



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 104/2023**

**DATA: 13/03/2023**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

<b>MATRÍCULA/SERVIDORES</b>	<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO</b>
03151 Edina de Camargo	22/02/2023 a 31/03/2023
11041 Pedro Elias Danguí	15/02/2023 a 24/03/2023
51571 Vanderson José dos Santos	18/02/2023 a 02/03/2023
43641 Vanessa Nerone	17/02/2023 a 31/03/2023

**Art. 2º.** Conceder remanejamento de função ao Servidor Público Municipal **Vanderson José dos Santos**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Pintor, por 151 (cento e cinquenta e um) dias, sendo **de 03 de março de 2023 a 31 de julho de 2023**, conforme dispõe o art. 25 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009.

**Parágrafo único.** Fica suspenso o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), concedido conforme Portaria n.º 509/2022, de 17/11/2022, enquanto o referido servidor permanecer em remanejamento de função.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.

**Juliana Aparecida Tesseroli**  
Secretária Municipal de Administração